



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 383/90

Cria normas para execução
do processo Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte


R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Todas as proposições e expedientes protocolados na Secretaria da Câmara serão obrigatoriamente lidos na primeira sessão ordinária seguinte à data do seu recebimento e despachadas na forma regimental.

Art. 2º - Os Projetos de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativos que tenham sido recebidos pelo protocolo da Câmara anteriormente a data de promulgação desta Resolução serão obrigatoriamente lidos pela Mesa Diretora na primeira sessão ordinária subsequente, obedecida a ordem de entrada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 29 de Junho de 1.990.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada no Diário Oficial do Estado em, 11 de dezembro de 1990.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 333/90

Cria normas para execução do processo Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Todas as proposições e expedientes protocolados na Secretaria da Câmara serão obrigatoriamente lidos na primeira sessão ordinária seguinte à data do seu recebimento e despachadas na forma regimental.

Art. 2º — Os Projetos de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativos que tenham sido recebidos pelo protocolo da Câmara anteriormente à data da promulgação desta Resolução serão obrigatoriamente lidos pela Mesa Diretora na primeira sessão ordinária subsequente, obedecida a ordem de entrada.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 29 de junho de 1990

HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

(1537 — 01 vez — à débito)

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

HORÁRIO 13:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Perma-

nente de Licitação, faz saber aos interessados que se encontra aberta Licitação para aquisição de 03 (três) Ônibus Rodoviários, através do Edital de Tomada de Preços nº 07/90, com vencimento para o dia 24 de dezembro de 1.990.

Maiores informações e cópia do Edital estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão, sediada à Rua Danton Bastos nº 01, da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

AURESINO SOARES DA SILVA

Presidente

(1534 — 3 vezes — à débito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90

A Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Jerônimo Monteiro, nº 02 — Santa Leopoldina-ES, Tomada de Preços nº 005/90 para aquisição de veículos com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura.

Santa Leopoldina, 27 de dezembro de 1990.

MAURO MOULIN TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(1520 — 03 vezes — à débito)

—009000090—

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/90

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 15 (quinze) dias após a primeira publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nestor Gomes, s/nº — Centro, Vargem Alta-ES, tomada de preços para a aquisição de um motor d'ésel, com aproximadamente 110 HP de potência, adaptável à Patrol Huber Warco.

Os interessados poderão adquirir cópia do Edital bem como outros esclarecimentos e informações na sede da Prefeitura, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, a partir da data da publicação. Poderão participar todas as firmas interessadas que contrem com o cadastro atualizado no Departamento Compras da Prefeitura.

Vargem Alta, 06 de dezembro de 1990.

(1536 — 3 vezes — à débito)